República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 142, DE 22 DE MAIO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO' AO SENHOR LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço, saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito ao SENHOR LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 22.05.85.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142
DE 22/05/85

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço, saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito ao SENHOR LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista (RR), em 22.05.85.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE RORAIMA

E D I T A L

O Presidente da Comissão de Exames de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, torna público que será efetivado o Exame de Ordem à Bela. LÚCIA PINTO PEREIRA, no dia 15 de maio do corrente ano, das 7h às 13h, para realização da prova escrita e no dia 16 de maio do corrente ano, das 8h às 9h, para a realização da prova oral.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

JOSÉ ASSIS DE RESENDE COSTA
Presidente da Comissão de Exame de Ordem

OBS: Por motivo de lapso de nossa parte, esta matéria deixou de ser publicada no Diário Oficial Nº 79, de 29.04.85.

SERVIÇO PUBLICO, E PARA SERVIR AO PUBLICO

24.05